



ANIPB

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 89/09

Assunto: ENVIO DE MINUTAS: CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E RESPECTIVAS NOTAS TÉCNICAS e CONTRATO DE FORNECIMENTO

Caros Associados,

No seguimento da Reunião de Industriais de âmbito Nacional organizada pela ANIPB, que teve como tema a "Discussão sobre a Situação Actual de Crise do nosso Sector – Análise dos resultados das reuniões anteriores", que decorreu no dia 23 de Abril p.p. nas instalações do CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro em Coimbra, e na prossecução de um dos compromissos que a Direcção aí assumiu após ter verificado que existe uma lacuna no que diz respeito à contratualização das transacções comerciais efectuadas por algumas das Empresas Associadas, junto enviamos uma **MINUTA DE CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E RESPECTIVAS NOTAS TÉCNICAS**, assim como uma **MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

As **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E RESPECTIVAS NOTAS TÉCNICAS** poderão acompanhar as vossas habituais propostas comerciais (propostas de venda, orçamentos, documento informativo do material a fornecer e preços, etc.), tendo como objectivo a definição das regras de cada venda. Estas deverão ser ajustadas a cada Empresa e a cada situação de venda.

O **CONTRATO DE FORNECIMENTO** dispensa qualquer outro documento adicional, devendo também o seu clausulado ser adaptado de acordo com o que melhor convier a cada Empresa e a cada situação de venda, podendo ser retiradas ou acrescentadas cláusulas, desde que de acordo com a legislação em vigor.

Com o envio destas Minutas a ANIPB pretende salvaguardar as Empresas Associadas que ainda não tenham por hábito a contratualização das suas actividades comerciais, assegurando assim que as regras e condições de venda fiquem bem definidas, podendo evitar-se situações de incumprimento.

Na expectativa do vosso bom acolhimento a estas nossas propostas e de podermos estar a colaborar para o sucesso das relações comerciais das nossas Empresas Associadas, estamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional e apresentamos os nossos cumprimentos.

O Secretariado

(Iris Vilela)

Lisboa, 28 de Julho de 2009

MINUTA

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. As encomendas estão sujeitas à nossa confirmação e deverão ser transmitidas por escrito e indicar todos os elementos necessários à sua execução, nomeadamente os nomes, domicílios e números de identificação fiscal do destinatário e do adquirente.
2. O local de descarga dos materiais deverá proporcionar fácil acesso aos camiões.
3. As Tabelas de preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio e os preços a praticar serão os que vigorarem na data de entrega dos materiais, excepto quando o pagamento for efectuado antecipadamente.
4. Os preços das nossas Tabelas são para o material colocado sobre viatura nas instalações da nossa fábrica.
5. Quando o transporte for da responsabilidade do comprador, a mercadoria viaja por sua conta e risco.
6. Quando o transporte for da nossa responsabilidade, o preço considerado é para fretes completos de **XX toneladas** de material colocado sobre camião na obra. A descarga do material fica por conta do cliente.
7. Para eventual reclamação de seguro ou para controlo de avarias, quebras ou faltas dos materiais expedidos, o cliente deverá proceder do seguinte modo:

No caso de transporte por camião, deverão anotar na guia de transporte as deficiências encontradas e confirmá-las, por escrito, para os nossos escritórios no prazo de 48 horas.
8. O comprador deverá efectuar as diligências necessárias para a descarga rápida dos materiais enviados pelo nosso camião.
9. A nossa empresa reserva-se o direito de debitar, posteriormente, o custo da demora na descarga do material.
10. Só mediante a nossa prévia aceitação é que poderão proceder à devolução de materiais.

Só aceitaremos devoluções de produtos nas condições estabelecidas pela legislação em vigor.
11. Serão fornecidos orçamentos a todos os que nos dirijam consultas para projectos individualizados. Para além dos produtos por nós fabricados, estes orçamentos poderão incluir outros materiais adquiridos no mercado, com ou sem incorporação de mão-de-obra. Nestes casos, as condições de venda serão as expressas na respectiva proposta.
12. Os prazos de fornecimento e as condições de pagamento serão os acordados no acto da adjudicação.
13. Em caso de litígio será sempre, com renúncia expressa a qualquer outro, escolhido o foro da comarca da fábrica fornecedora.

NOTAS TÉCNICAS

Gerais

- Os nossos orçamentos têm por base os dados fornecidos pelo cliente. De qualquer forma, sempre que julgarmos necessário e conveniente para uma melhor satisfação do cliente, apresentaremos alternativas aos produtos solicitados, sendo estas a base da nossa proposta.
- Os produtos pré-fabricados pela nossa empresa só deverão estar sujeitos às cargas de serviço, 28 dias após o fabrico.

Produtos pré-esforçados (Vigotas, Ripas, Perfis, Painéis e Lajes alveolares)

- Os produtos são pré-esforçados com fios de aço por aderência, pelo que têm uma contraflecha inicial natural de $\approx 1/300$.

A sua movimentação e armazenamento deverá ser feita de modo a que a distância entre os pontos de apoio e/ou elevação e a extremidade dos produtos seja de $\approx 20\%$ do vão.

Os perfis, os painéis e as lajes alveolares serão montados sem necessidade de escoramento. No entanto não poderão ser sujeitos a cargas superiores às previstas no seu dimensionamento.

As vigotas deverão ter, pelo menos, 10 cm de apoio e ser escoradas com afastamento $\approx 2,00$ m quando da sua montagem. Os escoramentos poderão ser retirados após 15 dias da data da colocação da lâmina de compressão.

Produtos bloqueira (Abobadilhas, Blocos de Alvenaria, Pavês, Lancis, etc.)

- Este tipo de produtos são de betão vibro-compactados e a sua movimentação é feita individualmente ou em conjunto sobre paletes.

A armazenagem pode ser feita até 3 paletes sobrepostas ou o equivalente em altura quando as peças forem armazenadas individualmente.

Na montagem das abobadilhas sobre vigotas terão que se colocar pranchas de madeira sobre as peças já montadas para permitir a circulação dos operários sobre as mesmas

Naves industriais

- De acordo com a memória descritiva e justificativa e desenhos específicos para cada edifício.

Tubos e Manilhas

- As manilhas e tubos são de betão simples ou armado vibrocompactado.

Os diâmetros vão desde ϕ 0.20 a 2.00 m abarcando valores de carga de rotura de 30 a 400 kN/m.

O manuseamento e a montagem deverão obedecer às Normas regulamentadoras, nomeadamente na compactação dos aterros envolventes e atendendo à carga de rotura da tubagem e a sua data de fabrico.

A ligação entre manilhas ou tubos poderá ser feita por argamassa de cimento. Este processo é todavia suplantado pelo uso de juntas de borracha.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Entre:

(CLIENTE), com sede em **(MORADA)**, pessoa colectiva **(NIF)**, registada na Conservatória do Registo Comercial de **(LOCALIDADE)**, sob o N° **(111111)**, neste acto representada pelo **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE)** na qualidade de **(CARGO DO REPRESENTANTE)**, com poderes para o acto, adiante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou **(NOME OU SIGLA DA EMPRESA)**

e

(FORNECEDOR), com sede em **(MORADA)**, concelho de **(LOCALIDADE)**, pessoa colectiva **(NIF)**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **(LOCALIDADE)** sob o N° **(1111)**, neste acto representada pelo **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE)**, na qualidade de **(CARGO DO REPRESENTANTE)**, com poderes para o acto, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **(NOME OU SIGLA DA EMPRESA)** é celebrado o presente Contrato de Fornecimento que se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDOS:

- a)** Considerando que, na sequência de concurso público, foi adjudicado à **(NOME DA EMPRESA)** pela **(NOME EMPRESA/ENTIDADE)**;
- b)** Considerando que o **(FORNECEDOR)** tem pleno conhecimento do teor do projecto Base patenteado no concurso e bem assim do Caderno de Encargos e das demais condições técnicas contratualmente estipuladas entre o Dono da Obra e a **(CLIENTE)**, designadamente das características técnicas **(DESIGNAR PRODUTOS)** exigidas pelo Dono da Obra, bem como do local da obra.

Acordam ambas as partes o seguinte:

CLAUSULADO

Cláusula primeira

(Objecto)

1. Pelo presente contrato o **(FORNECEDOR)** obriga-se a fornecer à **(CLIENTE)**, nas condições aqui expressas, **(ESPECIFICAR CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS)**, a fim de serem incorporadas na obra supra referida.
2. As quantidades a fornecer, obtidas dos documentos fornecidos pelo **(CLIENTE)**, constam do **ANEXO (NUMERAR ANEXO)** a este Contrato, dele fazendo parte integrante, podendo no entanto virem a ser alteradas a pedido do **(CLIENTE)**.

Cláusula segunda
(Preço global estimado)

1. O valor global estimado do fornecimento, que foi obtido com base nas quantidades e nos preços unitários que constam da Proposta enviada à **(CLIENTE)** em **(DATA)**, com a Ref^ª **(NÚMERO DA REFERÊNCIA)**, documentos anexos ao presente contrato **(INDICAR E NUMERAR ANEXOS)** e dele fazendo parte integrante, é de **€ (INDICAR VALOR EM NUMERÁRIO E POR EXTENSO)**, no entanto o valor global do fornecimento será o resultante das quantidades efectivamente encomendadas, tendo em conta as medições exactas em obra.
2. Aos valores acima referidos acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Revisão de preços)

Haverá lugar à revisão de preços por aplicação da fórmula que vier a ser aplicada entre a **(CLIENTE)** e o Dono de Obra.

O mês base para cálculo da Revisão de Preços será **(INDICAR MÊS E ANO)**.

Cláusula quarta
(Forma de fornecimento)

1. Os fornecimentos serão de acordo com o plano anexo ao presente contrato como Anexo **(NUMERAR ANEXO)** e resultantes das quantidades efectivamente encomendadas, tendo em conta as medições exactas em obra.
2. O Anexo **(NUMERAR ANEXO)** será unicamente alterado se a **(CLIENTE)** informar o **(FORNECEDOR)** da suspensão ou alteração de determinado fornecimento com uma antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula quinta
(Facturação e Forma de pagamento)

1. A facturação será mensal e dirá respeito a todos os produtos produzidos nesse período, ou outras a combinar.
2. O montante de cada factura será pago até **(INDICAR O NÚMERO DE DIAS -30-)** dias após a emissão das facturas relativas à produção e/ou entrega ao cliente.
3. Assistirá sempre à **(CLIENTE)** o direito de confirmar a existência do material nas instalações do **(FORNECEDOR)**, o qual deverá estar devidamente identificado, e obrigando-se o **(FORNECEDOR)** a disponibilizar um colaborador para facilitar a sua rápida identificação e conferência.

Cláusula Sexta

(Garantias)

1. Será retida (**INDICAR PERCENTAGEM – por exemplo 5%**) sobre cada factura para garantia da qualidade dos produtos fornecidos pelo (**FORNECEDOR**), podendo esta quantia, por opção do (**FORNECEDOR**), ser substituída por garantia bancária de igual valor.
2. As quantias retidas a título de garantia, ou a garantia bancária que substitua aquelas, serão restituídas ao (**FORNECEDOR**) nos quinze dias seguintes à recepção da obra.
3. O disposto nos números anteriores de modo nenhum prejudica o direito de a (**CLIENTE**) exigir do (**FORNECEDOR**) a substituição de todo o material fornecido com deficiência de qualidade.

Cláusula sétima

(Transporte)

Compete ao (**FORNECEDOR**) assegurar o transporte dos materiais objecto do presente contrato desde a fábrica até ao local da obra, em local acessível a (**INDICAR TIPO DE TRANSPORTE**), devendo a (**CLIENTE**) providenciar as respectivas operações de descarregamento imediatamente após a chegada dos materiais.

Cláusula oitava

(Obrigação de substituição)

O (**FORNECEDOR**) obriga-se a substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou em outro superior que excepcionalmente lhe seja indicado por escrito pelo Director da Obra, todo o material fornecido que apresente deficiências que lhe sejam imputáveis, sejam estas detectadas pela (**CLIENTE**) ou pela Fiscalização da obra.

Cláusula nona

(Prazo de entrega)

1. O (**FORNECEDOR**) iniciará o fornecimento dos produtos nos (**INDICAR O NÚMERO DE DIAS, por exemplo 30 (trinta)**) de calendário seguintes à assinatura do presente contrato, de acordo com o plano de produção que se segue e que será adaptado pela Direcção da Obra às condições de execução, ficando a (**CLIENTE**) de definir, (**INDICAR A PERIODICIDADE, por exemplo: quinzenalmente**), o plano definitivo de montagem tendo em atenção que o fabrico das peças especiais se fará (**INDICAR O PRAZO, por exemplo: um mês**) antes da entrega.
2. O plano de entregas obedecerá à previsão indicada no Quadro anexo a este Contrato.
3. No entanto o plano de entrega, com os prazos aqui estabelecidos, terá uma prorrogação de (**INDICAR O PRAZO, por exemplo: 30 dias**) sem que se aplique as penalidades previstas no presente contrato.

Cláusula décima

(Assistência técnica)

Durante a fase de montagem e ensaio das condutas o **(FORNECEDOR)** prestará assistência técnica adequada sem qualquer custo para a **(CLIENTE)**.

**Cláusula décima-primeira
(Penalidades)**

1. Se o **(FORNECEDOR)** não concluir os fornecimentos no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicado, até ao fim dos fornecimentos ou à rescisão do contrato, a multa diária estabelecida na Lei em vigor.
2. Se o **(FORNECEDOR)** não respeitar qualquer prazo parcial vinculativo fica o **(CLIENTE)** com a faculdade de aplicar a multa diária estabelecida na Lei em vigor.
3. Se o atraso respeitar ao início dos fornecimentos, de acordo com o plano Anexo IV, aplicar-se-á ao **(FORNECEDOR)** a multa estabelecida na Lei em vigor.

**Cláusula décima-segunda
(Foro e lei aplicável)**

1. Para dirimir todas as questões litigiosas emergentes do presente contrato, escolhem as partes o foro de **(INDICAR LOCALIDADE ACORDADA)** no caso de a Ré ser a **(CLIENTE)** e da Comarca de **(INDICAR LOCALIDADE ACORDADA)** no caso de a Ré ser o **(FORNECEDOR)**, com expressa renúncia a qualquer outro.
2. No que estiver omissa no presente contrato e no aplicável, considerar-se-á, com as necessárias adaptações, o regime estabelecido na Lei em vigor.

Imposto de Selo pago por guia de acordo com a Lei em vigor.

LOCAL E DATA

Pela **(CLIENTE)**

Pela **(FORNECEDOR)**